



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1411873

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Bateria Li-ion 14,4V 4Ah 57,6Wh - original e homologada pela fabricante Instramed, **nova (sem uso prévio)**, - para utilização em Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico Cardiomax 8 Séries, Marca Instramed.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. A bateria objeto deste estudo deverá apresentar as seguintes características:

1.1.1.1. Tipo: Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion), modelo original da marca Instramed para o modelo CardioMax Série 8, **nova (sem uso prévio)**;

1.1.1.2. Possuir número de série para fins de rastreabilidade;

1.1.1.3. Tensão nominal 14,4 V;

1.1.1.4. Capacidade nominal 4,4 Ah;

1.1.1.5. Tempo de funcionamento: no mínimo 3 horas em modo monitor (sem impressora), ou mínimo de 140 choques a 360 J, ou 200 choques a 200 J;

1.1.1.6. Tempo de recarga completa: até 4,5 h (bateria completamente descarregada);

1.1.1.7. Peso aproximado 0,60 kg;

1.1.1.8. Compatibilidade exclusiva com o Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico modelo CardioMax Série 8, Instramed. O item deverá ser original e homologado pelo fabricante;

1.1.1.9. Proteções: circuito de proteção contra sobrecarga e descarga profunda (próprio da bateria original).

1.1.2. O objeto deste estudo deverá possuir **garantia mínima de 1 (um) ano**, a partir do recebimento do item.

1.1.3. A bateria deverá possuir a **validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses**, a partir do recebimento do item.

1.1.4. No caso de o item ser adquirido por revendedoras não credenciadas à fabricante, deverá ser exigida, **no ato da entrega**, a declaração assinada pela fabricante Instramed atestando a originalidade e a homologação da bateria.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. Prazo de entrega: **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. Prazo de garantia do item: **no mínimo 01 (um) ano** após o recebimento definitivo.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1. A bateria objeto dessa contratação deve possuir assistência técnica oficial ao menos no território do estado do Rio de Janeiro.

1.4.2. A Contratada deverá nomear um responsável por representá-la e fornecer meio de contato - preferencialmente via e-mail - para eventuais consultas e comunicações pelo Contratante durante o período de garantia do produto.

1.4.2.1. Durante o período de garantia disposto no item 1.3.1. deste Termo de Referência, a Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do Contratante, os itens em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1. Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. A Licitante deverá apresentar:

1.6.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1.1. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu equipamentos médicos.

1.6.1.1.1.1. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.1.2. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.1.2. A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

1.7.1. Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Aquisição de 01 (uma) Bateria Li-ion 14,4V 4Ah 57,6Wh - original e homologada pela fabricante Instramed, **nova (sem uso prévio)**, - para utilização em Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico Cardiomax 8 Séries, Marca Instramed.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. O item adquirido por meio desse ajuste deverá ser entregue no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), localizado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20081-000, no setor administrativo Divisão de Atenção à Saúde (DISAU), sala 905.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1. A Contratada deverá se responsabilizar pela entrega da bateria no endereço do Contratante, em data e horário previamente agendados com a equipe de Enfermagem, por meio do e-mail enfermagem@trf2.jus.br, de segunda a sexta, das 12h às 17h.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Entregar a bateria na DISAU, no endereço contido no tópico 1.9.1., de acordo com as especificações técnicas do item 1.1. e dentro do prazo estipulado no item 1.2., **devendo** a Contratada arcar com todos os custos de transporte **e entrega da bateria.**

1.11.1.1. Conforme especificado no tópico 1.10., a entrega deve ser previamente agendada com o Contratante por meio do e-mail enfermagem@trf2.jus.br, de segunda a sexta, das 12h às 17h.

1.11.2. Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.11.3. Durante o período de garantia, a Contratada deverá:

1.11.3.1. Responsabilizar-se pela garantia estabelecida em sua proposta comercial, devendo ser de no mínimo 01 (um) ano, conforme tópico 1.3., não se admitindo a transferência dessa responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

1.11.3.2. Nomear um responsável por representá-la e fornecer meio de contato para eventuais consultas e comunicações pelo Contratante, como detalhado no tópico 1.4.2.;

1.11.3.3. Responder, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer notificações escritas emitidas pelo Contratante acerca de vícios ou defeitos observados no funcionamento do equipamento.

1.11.3.4. Substituir a bateria que apresentar mau funcionamento em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a comunicação pelo Contratante.

1.11.4. A Contratada deverá, ainda:

1.11.4.1. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao representante legal do Contratante a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

1.11.4.2. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

1.11.4.3. Responder por todos os direitos trabalhistas e por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados no desempenho de suas funções.

1.11.5. A Contratada deverá realizar a **Logística Reversa** - recolhimento da bateria inutilizada - devendo providenciar o transporte, armazenamento temporário (se aplicável) e a destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

1.11.5.1. O recolhimento da bateria inservível - Logística Reversa - deverá ocorrer no **prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega da bateria adquirida;**

1.11.5.2. **Anteriormente ou no momento desse recolhimento, a Contratada deverá entregar uma declaração assumindo a responsabilidade pela logística reversa da bateria inutilizada.**

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Após a assinatura do contrato, o Contratante compromete-se a:

1.12.1.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.1.2. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado;

1.12.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do item objeto do Contrato;

1.12.1.4. Comunicar oficialmente à Contratada sobre qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

1.12.1.5. Facilitar o acesso da Contratada para a execução do objeto do Contrato;

1.12.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do contrato;

1.12.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.1.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

1.12.1.9. Recusar o recebimento do **item** que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

1.13 CÓDIGO SIASG: 484456

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Esta despesa não está vinculada a objetivo estratégico e a macrodesafio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema (demanda): O Monitor Cardioversor / Desfibrilador Bifásico Cardiomax 8 Séries, da marca Instramed, em uso na unidade de saúde do **Tribunal Regional Federal** da 2ª Região (**TRF2**), foi adquirido em 2019 junto à empresa Instramed ao valor de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais) - através de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme consta em TRF2-EOF-2019/00270. À época da compra, o equipamento foi fornecido com o módulo de bateria original do fabricante, também da marca Instramed, compatível e homologada para garantir o pleno desempenho técnico do equipamento e segurança operacional. Atualmente, o equipamento encontra-se operando exclusivamente quando conectado à rede elétrica, em razão do esgotamento da vida útil de sua bateria interna. Essa limitação compromete diretamente a mobilidade do equipamento em situações de urgência e emergência, principalmente fora do ambiente da enfermaria, onde o acesso à rede elétrica pode ser inviável. Ademais, a ausência da bateria inviabiliza a utilização do desfibrilador em situações excepcionais de falta de energia elétrica no prédio do TRF2, comprometendo a segurança dos atendimentos emergenciais **em que seu uso se fizer necessário, como em alguns tipos de paradas cardiorrespiratórias e arritmias cardíacas.** Houve tentativa frustrada de compra pelo Pregão Eletrônico nº 90118/2025, no qual as licitantes participantes foram desclassificadas, seja por não apresentarem a documentação exigida, seja por ofertarem propostas superiores ao preço estimado, inviabilizando o prosseguimento do procedimento.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação **por compra direta** pretende assegurar, **pelo método mais célere possível**, a substituição da bateria do Monitor Cardioversor / Desfibrilador Bifásico Cardiomax 8 Séries, equipamento imprescindível para o atendimento eficaz a situações de emergência cardiológica, tais como **alguns tipos de paradas cardiorrespiratórias e arritmias**, as quais demandam intervenção imediata no âmbito do **TRF2**. Considerando o valor elevado de aquisição do equipamento médico-hospitalar, bem como a sua relevância para a saúde e segurança dos magistrados, servidores e demais colaboradores desta Corte, revela-se imprescindível assegurar sua plena operacionalidade mediante a substituição da bateria por componente original e homologado pelo fabricante. A adoção da bateria original e certificada pela fabricante garante a compatibilidade técnica necessária, assegura a performance adequada do equipamento e preserva o patrimônio público, mitigando os riscos associados à utilização de componentes não certificados que possam comprometer a segurança e a eficácia do cardioversor/desfibrilador. Assim, a **aquisição** da bateria original da marca Instramed e **nova (sem uso prévio)**, revela-se medida necessária e **urgente** para restaurar a funcionalidade do equipamento **de utilização quando não conectado à rede elétrica, buscando garantir assim maior** eficiência nos atendimentos emergenciais, bem como preservar um bem de elevado valor técnico e financeiro, cuja a perfeita manutenção é essencial para a continuidade da prestação de serviços de saúde no âmbito deste Tribunal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A presente contratação objetiva a aquisição 01 (uma) Bateria original e homologada pela fabricante Instramed, **nova (sem uso prévio)**, para utilização em Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico Cardiomax 8 Séries, Marca Instramed.

3.2. A Contratada efetuará a entrega do item no **prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da nota de empenho.

3.3. O item adquirido deverá ser entregue no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), localizado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20081-000, no setor administrativo Divisão de Atenção à Saúde (DISAU), sala 905.

3.3.1. A Contratada deverá se responsabilizar pela entrega da bateria no endereço do Contratante, em data e horário previamente agendados com a equipe de enfermagem, por meio do e-mail enfermagem@trf2.jus.br, de segunda a sexta, das 12h às 17h.

3.3.2. A Contratada deverá se responsabilizar pela entrega do item em ideais condições de instalação e utilização.

3.4. O item deverá ter **validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega**.

3.5. A bateria deverá possuir **garantia mínima de 1 (um) ano, a partir do recebimento do item, como detalhado no tópico 1.11.3.;**

3.6. A Contratada deverá realizar a Logística Reversa - recolhimento da bateria inutilizada - responsabilizando-se por sua destinação final ambientalmente adequada, **conforme pormenorizado em Obrigações da Contratada, no tópico 1.11.5. e seus subtópicos.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O item deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no tópico 1.1. deste Termo de Referência;

4.1.2. A Contratada deverá atender a todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, conforme os tópicos 1.6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS e 1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1.3. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do item que será entregue.

4.1.4. Não será aceito item cuja embalagem tenha evidência de ter sofrido danos. O item que apresentar desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverá ser substituído pela Contratada sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. A Contratada deverá realizar a Logística Reversa - recolhimento da bateria inutilizada - responsabilizando-se por sua destinação final ambientalmente adequada, **conforme pormenorizado em Obrigações da Contratada, no tópico 1.11.5. e seus subtópicos.**

4.2.2. O item deverá possuir Selo de Aprovação do Inmetro.

4.2.3. O item deverá possuir registro válido na Anvisa.

4.2.4. A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.5. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2.6. Os profissionais sob responsabilidade da Contratada deverão estar cientes da utilização de boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício, coleta seletiva e logística reversa, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Com a aquisição da bateria, almeja-se restaurar a total autonomia energética do monitor desfibrilador/cardioversor Cardiomax Série 8, permitindo sua utilização plena e segura em qualquer lugar do prédio do TRF2, inclusive fora das dependências da enfermaria, sem depender de fonte elétrica externa. Além de permitir também a utilização do desfibrilador/cardioversor em situações excepcionais de falta de energia elétrica no prédio do Tribunal, assegurando-se, assim, a continuidade e efetividade do atendimento médico emergencial, em especial durante emergências cardiológicas - como **alguns tipos de** paradas cardíacas e arritmias - aos magistrados, servidores, e demais colaboradores desta Corte.

5.2. Adicionalmente, destaca-se, como resultado pretendido da presente aquisição, a preservação técnica do Monitor Cardioversor / Desfibrilador Bifásico modelo Cardiomax 8 Séries, da marca Instramed, que possui elevado valor de aquisição, evitando-se, assim, a ocorrência de possíveis danos ao equipamento decorrentes da utilização de bateria não original e não certificada pela fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.2. As comunicações entre o TRF2 e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.1. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento do contrato, com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.3. O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF2, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.4. O gestor do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.5. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF2, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: A contratada será selecionada por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com adoção do critério de **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou do aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Corte, identificada pelo **ID 91** da programação orçamentária.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Índice de Medição de Resultado (IMR) à presente contratação.

11.2. Ademais, o objeto desse contrato não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Evento de Risco: Contratada deixar de cumprir com as obrigações contratuais.

12.1.1. Probabilidade: 2 - baixa probabilidade.

12.1.2. Impacto: 4 - alto impacto.

12.1.3. Nível do Risco: 8

12.1.4. Tratamento: Mitigar.

12.1.5. Ação Preventiva:

12.1.5.1. Constar informações claras nos documentos licitatórios sobre as obrigações contratuais, como sobre a necessidade de recolhimento da bateria inservível (tópico 1.11.5.)

12.1.6. Responsabilidade: Contratante (setor requisitante)

12.1.7. Medidas de Contingência:

12.1.7.1. Comunicar à Contratada sobre possíveis falhas no cumprimento da obrigações contratuais, com vistas à correção com a maior brevidade possível;

12.1.7.1.1. Na ausência de prazo previamente determinado nas obrigações contratuais para a correção, será considerado o período de até 15 (quinze) dias úteis após a manifestação do Contratante, para que seja corrigida a falha pela Contratada.

12.1.7.1.2. Decorrido o prazo para correção, mantendo-se o descumprimento pela Contratada, será considerado que houve cumprimento parcial do objeto, devendo ser aplicadas as penalidades cabíveis;

12.1.8. Responsabilidade: Contratante (setores competentes)

12.1.9. Segurável pela Contratada: Não (não se aplica)

12.1.10. Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos acompanharão o presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **TAINÁ LIMA MIRANDA**, Gestora de Contrato em exercício, em 05/12/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1411873** e o código CRC **8BBF7719**.